



União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres

Edital

2025/5

Maria Rosa Filipe Pereira Sousa Brandão, Presidente da União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres, torna público que foi deliberado pelo Executivo que as reuniões do Executivo nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro serão quinzenais, ocorrendo na primeira e terceira segundas-feiras (2ª) de cada mês e as mesmas serão descentralizadas. Será concedido um período para Atendimento ao Público, nesses dias, em horário pós laboral : das 18h00 às 20h00.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em: www.fabrigadacabanastorres.pt

Abrigada, 14 de Novembro de 2025

A Presidente,

(Maria Rosa Filipe Pereira Sousa Brandão)

